



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Decreto nº 4.171/2022 - Lei nº 3.603/2021
De 25 de Novembro de 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e III da Lei 3.603 de 06 de Dezembro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$482.901,43 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Um Reais e Quarenta e Três Centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01-Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete	3.3.90.39	40.000,00	Tesouro	18
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental – Fundeb 70%	3.1.90.11	32.000,00	Estadual	43
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2151 Educação Infantil Creche-Outros 30%	3.3.90.39	5.000,00	Estadual	53
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré Escola Magistério 70%	3.1.90.11	130.000,00	Estadual	55
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.366.0018.2146 EJA Magistério 70%	3.1.90.11	8.000,00	Estadual	60
02.03. – Secretaria da Educação SEED	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	9.755,53	Estadual	102
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo(SECTUR)	13.392.0006.2029 Manutenção da Cultura	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	140
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2188 Atenção Primária à Saúde-Programa Previne Brasil FNS-APS	3.1.90.11	40.000,00	Federal	176
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2095 Manutenção SAMU-Serviço de Atendimento	3.1.90.13	12.000,00	Tesouro	192
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2095 Manutenção SAMU-Serviço de Atendimento	3.1.90.13	12.315,90	Federal	193
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.304.0014.2111 Despesas Recurso Piso Fixo Vigilância PFVPS	4.4.90.52	11.000,00	Federal	199



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.304.0014.2171 Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	3.3.90.39	15.000,00	Tesouro	202
02.07 –Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.3.90.30	15.000,00	Tesouro	227
02.07 –Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	228
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do Sedruma	3.3.90.30	70.000,00	Tesouro	263
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2080 Fortalecimento a Família	3.3.90.30	1.800,00	Estadual	317
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2198 Proteção Social Especial -Federal	3.3.90.30	2.000,00	Federal	331
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2198 Proteção Social Especial -Federal	3.3.90.39	8.000,00	Federal	332
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2207 Serviços de Proteção Social Básico - CRAS Recurso Estadual Reprogramado	3.3.90.30	1.030,00	Estadual	371

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ R\$482.901,43 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Um Reais e Quarenta e Três Centavos)**, será da seguinte forma:

I- R\$222.000,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Reais), por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, de recursos do FPM- Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, a ingressar neste exercício.

II- R\$260.901,43 (Duzentos e Sessenta Mil, Novecentos e Um Reais e Quarenta e Três Centavos), por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental – Fundeb 70%	3.1.90.13	115.000,00	Estadual	44
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche-Magistério 70%	3.1.90.13	55.000,00	Estadual	50
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.367.0018.2149 Educação Especial Outros 30%	3.3.90.39	5.000,00	Estadual	67
02.03. – Secretaria da Educação SEED	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30	9.755,53	Estadual	99
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2095 Manutenção SAMU-Serviço de Atendimento	3.1.90.11	12.315,90	Federal	191



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.304.0014.2111 Despesas Recurso Piso Fixo Vigilância PFVPS	3.3.90.30	3.000,00	Federal	196
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.304.0014.2111 Despesas Recurso Piso Fixo Vigilância PFVPS	3.3.90.39	8.000,00	Federal	198
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.04	40.000,00	Federal	388
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2080 Fortalecimento a Família	3.3.90.39	1.250,00	Estadual	318
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2207 Serviços de Proteção Social Básico-CRAS Recurso Estadual Reprogramado	3.3.90.39	30,00	Estadual	372
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2230 Benefícios Eventuais FEAS	3.3.90.32	1.550,00	Estadual	375
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2168 Bolsa Família - IGD/IGD SUAS	3.1.90.04	10.000,00	Federal	408

publicação.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 25 de Novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do

Juliana de Almeida Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I